UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 20/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, através da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec, no uso de suas atribuições, torna público o edital do **Processo Seletivo de Agentes Públicos em exercício**, para ingresso no segundo semestre do ano de 2025 (2025.2), no **curso de Bacharelado em Administração Pública**. As vagas foram disponibilizadas pelo pelo Edital CAPES/UAB nº 25/2023 de 20 de setembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção dos (as) candidatos (as) às vagas disponibilizadas de que trata este edital destina-se a **agentes públicos que se enquadrem dentro do escopo descrito no item 4 deste Edital**.

1.2 Este processo seletivo visa contribuir com o alcance das metas 12, 15 e 16 do Plano Nacional de Educação 2014 -2024, oferecendo vagas de fluxo contínuo dos cursos de bacharelados visando a formação de agentes públicos e o atendimento de formações voltadas para arranjos produtivos e clusters econômicos regionais.

1.3. **Os cursos da UAEADTec são semipresenciais, com atividades presenciais obrigatórias, desenvolvidas aos finais de semana, nas cidades onde estão localizados os Polos de Apoio Presencial, relacionados no Anexo II deste edital.**

2. DAS VAGAS

2.1 O presente edital visa preencher **75** (**setenta e cinco) vagas** para o curso de **Bacharelado em Administração Pública**, cujo quadro de redistribuição de vagas por polo está relacionado abaixo:

CURSO	POLO	VAGAS
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	RECIFE	20
	JABOATÃO	20
	CARPINA	15
	PESQUEIRA	10
	LIMOEIRO	10
	TOTAL ➡️	**75**

2.2 O (A) candidato (a) deve ter disponibilidade para comparecer no polo para realização de atividades presenciais obrigatórias, que serão realizadas prioritariamente aos finais de semanas.

2.3 Os endereços dos polos de apoio presenciais estão relacionados no Anexo II deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O (A) candidato (a) deverá se INSCREVER no período de 27 de maio a 06 de junho de 2025 conforme cronograma, disponível no Anexo I deste edital. A inscrição deve ser realizada através do endereço disponível na página do sítio institucional: https://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/edital_preg_20_2025

3.2 O (A) candidato (a), no ato da inscrição, deverá fazer uma única opção pelo curso e polo que deseja concorrer, de acordo com este edital.

3.3 A ocupação das vagas dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com as normas estabelecidas no Anexo III deste edital, e respeitando a disponibilidade de vagas ofertadas.

3.4 Serão preenchidas informações cadastrais e profissionais do (a) candidato (a), conforme Anexo III.

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar deste processo seletivo.

3.6 Em nenhuma hipótese será permitida inscrição fora do prazo.

3.7 Em nenhuma hipótese será permitida a mudança da opção de vaga após o encerramento do período de inscrição previsto no Cronograma desta seleção.

3.8 A UFRPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada por quaisquer motivos de falhas técnicas nos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do (a) candidato (a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de

dados, sendo, portanto, de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a situação de sua inscrição.

4. **DO PÚBLICO-ALVO**

4.1 O edital visa à seleção de **Agentes Públicos em exercício**, para ingresso no curso de Bacharelado em Administração Pública da UFRPE.

4.2 De acordo com a Constituição Federal de 1988, entende-se como agente público "todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, que exerce funções públicas, no sentido mais amplo possível dessa expressão, significando qualquer atividade pública." Sendo assim, constituem-se como público alvo deste edital:

- Agentes políticos, que mantêm um vínculo representativo com o Estado;
- Agentes empregados, que mantêm um vínculo de emprego com o Estado;
- Servidores estatais;
- Ocupante de cargo comissionado;
- Contratados Temporários - Contratados para suprir necessidades específicas de órgãos públicos;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo ocorrerá em etapa única com base na pontuação obtida a partir das informações fornecidas no momento da inscrição, sendo obrigatória a entrega PRESENCIAL da documentação comprobatória dessas, conforme instruções descritas no item 9 deste Edital.

5.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário, indicando as informações solicitadas, que serão pontuadas conforme Barema (Ver Anexo III).

5.3 As inscrições homologadas e todas as demais etapas serão divulgadas em datas definidas no cronograma contido no Anexo I.

5.4 As informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas a partir da apresentação de uma Declaração de Veracidade Documental preenchida e assinada pelo (a) candidato (a) (Anexo IV).

5.5 Os candidatos (as) inscritos, relacionados por curso, polo presencial e ordem de classificação serão convocados para chamadas para cadastro de documentos (aprovados dentro das vagas) e reserva de documentos (suplentes) que poderá ser em número acima do quantitativo de vagas disponíveis. As datas das etapas podem ser conferidas no Anexo I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos (as) candidatos (as) far-se-á em ordem decrescente de acordo com as normas estabelecidas no Anexo III.
6.2 As inscrições homologadas terão classificação, respeitando a distribuição de vagas previstas no item 2 deste edital, de acordo com o número de vagas e polos ofertados.
6.3 Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o tempo de serviço público ininterrupto. Persistindo o empate, o critério de desempate será a idade. Será beneficiado o (a) candidato (a) com maior idade.

7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Será considerado eliminado (a) do presente processo seletivo, o (a) candidato (a) que:

a) Não comprovar, mediante apresentação de documentos, as informações fornecidas no ato da inscrição;
b) A não apresentação da documentação comprobatória de agente público conforme itens 10.3 e 10.4.

8. DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado será realizada no site http://www.ead.ufrpe.br/, na data prevista no cronograma disponível no Anexo I deste edital.
8.2 Os (as) candidatos (as) aptos, porém, não classificados no número de vagas, deverão entregar a documentação no período de pré-matrícula/cadastro, conforme item 10.
8.3 O candidato poderá interpor recurso do resultado no prazo previsto no Anexo I deste Edital fazendo uso do modelo contido no Anexo V. O recurso deverá ser enviado digitalmente para o endereço eletrônico: selecao.cursos.ead@ufrpe.br completamente preenchido e assinado. Também anexar documentos que julgar necessários para o deferimento do pleito.

9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

9.1 Todos (as) os (as) candidatos (as) com inscrições homologadas deverão entregar sua documentação **presencialmente** no período de pré-matrícula, conforme cronograma contido no Anexo I.
9.2 A entrega dos documentos de todos os (as) candidatos (as) com inscrições homologadas, aprovados (as) e suplentes, **deverá ser feita presencialmente nos polos escolhidos pelo candidato no ato de sua inscrição. Os endereços desses**

constam no Anexo II.

9.3 No ato da entrega presencial, a documentação (ORIGINAIS e CÓPIAS LEGÍVEIS) apresentada passará pela análise da UFRPE e cada documento será classificado com a situação VALIDADA ou NEGADA. Tendo a documentação NEGADA, todos os documentos serão devolvidos ao (a) candidato (a), que terá até o prazo final previsto no Edital da entrega documental para retificá-la. Será eliminado (a) do processo seletivo o (a) candidato (a) que no final do prazo ainda tenha a documentação com a situação NEGADA.

9.4 O (A) candidato (a) deverá entregar as declarações já preenchidas e assinadas; apresentar originais e entregar cópias legíveis dos documentos, conforme opção de vaga, no período previsto no cronograma do processo seletivo. Essas cópias serão autenticadas no ato da entrega por um/a servidor/a da UFRPE. Essas farão parte do dossiê do (a) candidato (a) para fins de registro acadêmico.

9.5. Todos (as) candidatos (as) com inscrição homologada e aprovados (as) fora do quantitativo de vagas disponíveis são adicionados (as) à lista de cadastro de reserva, que consiste em uma modalidade de remanejamento. Ou seja, caso haja desistência de um (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) dentro do número de vagas inicialmente previstas, será convocado (a) o (a) candidato (a) da lista de cadastro de reserva (suplente), respeitando-se a ordem de classificação. Para tal é necessário que o (a) candidato (a) interessado (a) faça a entrega da documentação conforme instrui o item 11.

9.6. O (A) candidato (a) aprovado (a), que não apresentar a documentação correta dentro dos prazos especificados será eliminado do processo seletivo.

9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos solicitações de cadastramento com documentação incompleta e em prazos e horários diferentes dos indicados neste edital.

9.8. Somente será cadastrado (a) o (a) candidato (a) que tiver toda a sua documentação VALIDADA.

9.19 Não serão aceitos envios de documentação digitalmente, com exceção do recurso previsto no item 8.3, mas que não poderão substituir os documentos entregues presencialmente.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRO

10.1 O (a) candidato (a) classificado (a) para o cadastro ou reserva de documentos deverá imprimir o comprovante de inscrição/cadastro e anexar os documentos comuns a todos (as) os (as) candidatos (as) classificados (as), listados no Item 10.3, além da

documentação exigida para a opção de vaga escolhida, listada nos Itens 10.3 e 10.4. deste Edital, além da Declaração de Veracidade Documental (Anexo IV).

10.2 O cadastro ou reserva de documentos será confirmado após entrega da documentação e a comprovação das informações prestadas no ato de inscrição.

10.3 No ato do cadastro ou reserva de documentos, TODOS (AS) os (as) candidatos(as) deverão entregar 1 (uma) foto 3x4 recente e os demais documentos comuns a todos (as) os (as) aprovados (as), são eles:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente - Frente e verso - assinatura e matrículas do Secretário e Diretor precisam estar perfeitamente legíveis;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente - Frente e verso - assinatura e matrículas do Secretário e Diretor precisam estar perfeitamente legíveis;
- Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - **Frente** e **verso** - pode estar na RG ou na CNH;
- Carteira de Identidade válida e com foto recente (RG) – frente e verso ou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH). **Observação**: A Carteira de Identidade Militar atualizada substitui o RG;
- Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação ou Certidão de quitação eleitoral - obrigatórios apenas para os (as) candidatos (as) maiores de idade. Essa certidão poderá ser emitida em: www.tse.jus.br. Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas);
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos (as) do sexo masculino, que tenham de 18 a 45 anos - **Frente** e **verso**;

10.4 O (a) candidato (a) agente público precisa apresentar:

- Contracheque do mês de abril de 2025 (*holerite*) - que contenha o vínculo do agente com algum órgão público conforme item 4.1 deste Edital;
- Contrato de trabalho - que contenha o vínculo do agente com algum órgão público conforme item 4.1 deste Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 o (A) candidato (a) deverá acompanhar os informes durante todo o processo seletivo para ingresso nos cursos da UAEADTec, bem como acompanhar eventuais alterações, atualizações e acréscimos do edital no site: http://www.ead.ufrpe.br/

11.2 A seleção do (a) candidato (a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga, estando sua matrícula condicionada à sua comprovação junto à UFRPE, observando os requisitos legais e pertinentes.

11.3 O (a) estudante de cursos de graduação à distância da UFRPE **deverá reservar os finais de semanas para os encontros presenciais,** que acontecem nos polos de apoio presenciais (Anexo II).

11.3 Uma vez matriculado em um dos polos presenciais, ao (a) candidato (a) não será permitida a reopção entre os polos, salvo nos processos de Ingresso Extra, atendidos os critérios internos da Instituição que não estão contemplados neste documento.

11.4 O (A) candidato (a) classificado (a) e que esteja cursando graduação nesta Universidade ou qualquer outra instituição pública deverá optar por apenas um dos cursos. A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 veta que uma pessoa ocupe simultaneamente 2 (duas) vagas em instituições públicas de ensino superior.

11.5 O (A) estudante de instituições de ensino superior privadas, beneficiado (a) pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) não poderá acumular bolsa e vaga em instituição pública, sendo necessário optar por um dos cursos.

11.6 Compete exclusivamente ao (à) candidato (a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos por esta instituição para concorrer às opções de vagas descritas neste edital. A indicação da opção de vaga no processo de inscrição e o não cumprimento de seus requisitos implicará em sua desclassificação do processo seletivo**.**

11.7 A UFRPE não se compromete com a publicação pela imprensa ou por qualquer outro veículo de comunicação de relações de candidatos (as) convocados (as). Cabe exclusivamente ao (a) interessado (a) consultar as listas de convocação publicadas, nas datas e locais previstos neste Edital. Para informações sobre o processo seletivo o (a) candidato (a) deverá entrar em contato através do e-mail: selecao.cursos.ead@ufrpe.br

11.8 A prestação de informações falsas ou apresentação de documentação inidônea pelo (a) candidato (a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegura o contraditório e a ampla defesa, ocasionará o cancelamento da matrícula e sanções penais eventualmente cabíveis.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Especial Instituída pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, cabendo recurso à Câmara de Ensino de Graduação de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, no prazo de 72

(setenta e duas) horas após ciência do (a) interessado (a).

Recife, 09 de maio de 2025

Maria José de Sena
Reitora

Danielli Matias De Macedo Dantas
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital no site: www.ead.ufrpe.br/	09/05/2025
Inscrição para o Processo de seleção dos cursos de Graduação da UAEADTec, no endereço: https://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/edital_preg_20_2025	27 a 06/06/2025
Divulgação da lista de inscrições homologadas no site: http://www.ead.ufrpe.br/	10/06/2025
Período recursal quanto ao indeferimento da inscrição (Modelo disponível no ANEXO V)	11/06/2025
Divulgação da Lista de Classificados e da Lista de reserva Documental no site: http://www.ead.ufrpe.br/	12/06/2025
Entrega documental PRESENCIAL (Local de entrega dos documentos conforme Anexo II)	• 19/06/2025 - 08:00h as 17:00h • 20/06/2025 - 08:00h as 17:00h • 21/06/2025 - 08:00h as 12:00h
Divulgação da lista preliminar de aprovados e cadastro de reserva após análise documental no endereço eletrônico: www.ead.ufrpe.br	24/06/2025
Período recursal quanto ao resultado final (Modelo disponível no Anexo V)	25/06/2025
Divulgação da lista FINAL de aprovados e cadastro de reserva após análise documental no endereço eletrônico: www.ead.ufrpe.br	27/06/2025
Matrícula dos ingressantes (será realizada pela Coordenação do Curso)	24 a 01/08/2025
Início das Aulas	11/08/2025

ANEXO II

ENDEREÇO DOS POLOS PRESENCIAIS

POLO PRESENCIAL	ENDEREÇO
CARPINA	Avenida Agamenon Magalhães s/n, Bairro de São José, Carpina - PE. CEP: 55815-060. Ponto de referência: Parada da SERRAMOTO e também em frente ao restaurante O CASARÃO
LIMOEIRO	Rua São Vicente Ferrer, 97, Bairro de Juá, Limoeiro - PE. CEP: 55700-000
JABOATÃO DOS GUARARAPES	Escola Aderbal Jurema, Rua 07, Bairro do Curado IV, Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54250-060
PESQUEIRA	Polo de Apoio Presencial Monsenhor Fausto de Souza Ferraz (prédio anexo da escola Cacilda Almeida), Rua Ésio Galvão, 36, Bairro Centro, Pesqueira - PE. CEP: 55200-000
RECIFE	Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire, Rua Real da Torre, s/n, Bairro da Torre, Recife - PE. CEP: 50610-000

ANEXO III – ANÁLISE CURRICULAR**:** CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1) Experiência profissional no serviço público*** -** Pontuação máxima**: 50** pontos**.**

Experiência em anos	Menos de 1 ano	10 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos
	Mais de 5 anos	50 pontos

2) Menção honrosa* (publicado em diário oficial ou boletim de serviços) **-** Pontuação máxima**: 10** pontos

Máximo de 5 menções	2 pontos/menção

3) Tempo de exercício no ente público do vínculo atual*** -** Pontuação máxima**: 40** pontos**.**

Tempo de exercício em anos	Menos de 1 ano	10 pontos
	1 a 5 anos	20 pontos
	Mais de 5 anos	40 pontos

***** O candidato deverá comprovar todos esses dados através de:

- Contratos de Trabalho, indicando a instituição e período de atuação; OU
- Portaria de Nomeação / Termo de Posse
- Certificados
- Publicações em Diário Oficial

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOCUMENTAL

Eu,_____, portador (as) do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação para ingresso nas vagas referentes ao ano de 2025.2 dos Cursos de Graduação, na modalidade à distância, regido pelo Edital Específico Nº 20/2025 e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, _____ de _____ de 2025

_____

Assinatura do (a) Candidato (a) ou responsável legal

Dados para Contato:

E-mail: _____

Telefone com DDD: ( ) _____

ANEXO V - MODELO DE RECURSO

Eu, _____, portador (a) do CPF:_____, interponho recurso contra o resultado da seleção para ingresso em cursos de graduação da UFRPE regido pelo Edital nº 20/2025, no curso de _____. Motivos da solicitação de recurso:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____. Nestes termos, peço deferimento.

_____,_____ de _____ de 2025

_____

Assinatura do(a) candidato(a) - (conforme documento de identidade) ou representante legal

O recurso deve ser enviado digitalmente para o endereço eletrônico: selecao.cursos.ead@ufrpe.br completamente preenchido e assinado. Também anexar documentos que julgar necessários para o deferimento do pleito.